PROJETO DE LEI Nº 191/2026

Dispõe sobre a revogação da lei municipal 9.787/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

A Câmara Municipal de Salvador decreta:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 9.787/2024 que denominou de Praça Maria Felipa a antiga Praça Visconde de Cairu, localizada no bairro do Comércio, CEP 40015-520, nesta capital.

Art. 2º. Fica restabelecida a denominação original de Praça Visconde de Cairu para o logradouro público situado no bairro do Comércio, CEP 40015-520, nesta capital.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador, 17 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo restabelecer a denominação histórica da Praça Visconde de Cairu, um dos mais emblemáticos espaços públicos da cidade de Salvador, profundamente vinculado à formação econômica, política e cultural do Brasil.

O Visconde de Cairu, José da Silva Lisboa, foi uma das figuras mais relevantes da história nacional, destacando-se como jurista, economista, político e intelectual de grande influência no período de transição do Brasil Colônia para o Brasil Império. Foi responsável por desempenhar papel decisivo na abertura dos portos às nações amigas em 1808, medida que rompeu com o pacto colonial e inaugurou uma nova fase de desenvolvimento econômico para o país.

Além disso, o homenageado é reconhecido como um dos principais introdutores do pensamento liberal no Brasil, defensor do livre comércio e da modernização das estruturas econômicas, sendo considerado um dos precursores das bases do desenvolvimento econômico nacional. Sua atuação foi essencial para a consolidação de instituições e para o avanço das ideias que moldaram o Estado brasileiro.

A praça que historicamente leva seu nome está situada em uma região simbólica da cidade, diretamente ligada ao porto e à dinâmica comercial de Salvador, o que reforça ainda mais a pertinência da homenagem ao Visconde de Cairu, cuja trajetória está intimamente ligada à história econômica do Brasil.

A alteração recente da denominação, embora também tenha buscado reconhecer figura de relevância histórica, acabou por suprimir uma referência consolidada ao longo de décadas, apagando parte significativa da memória urbana e da identidade histórica da cidade.

A preservação dos nomes históricos dos logradouros públicos constitui medida de respeito à memória coletiva, à tradição e à identidade cultural de Salvador. Restaurar o nome Praça Visconde de Cairu é, portanto, um ato de valorização da história nacional e de reconhecimento da importância de um dos mais notáveis brasileiros de sua época.

Diante do exposto, resta evidente o interesse público na aprovação da presente proposição.



Salvador, 17 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALELUIA